

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000121/15 de 11 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

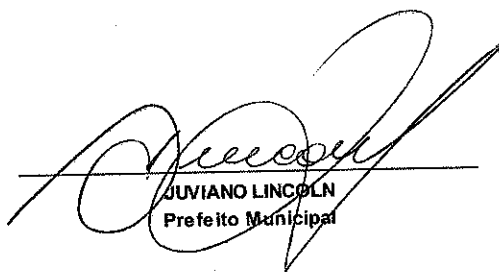
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(549) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.197-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>248.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(507) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0047 - Obrigações Patronais	100.000,00
(459) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(299) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.145-0047 - Contribuições	10.000,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.148-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	10.000,00
<b>06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE</b>	
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(548) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.197-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>248.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal